

ATA Nº 25 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO, GESTÃO 2024-2028 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS – NAVIRAÍPREV.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da sala de reuniões da NAVIRAÍPREV, situada à Avenida Amélia Fukuda nº 170, centro de Naviraí/MS, às 8h30min, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento, para reunião ordinária, convocada pelo Diretor-presidente da NAVIRAÍPREV através da Convocação 001/2026 com a seguinte pauta: 1- Planilha de Investimentos de dezembro/2025; 2 - Aporte do mês de dezembro e 13º salário/2025; 3 - Assuntos Gerais; 3- Leitura e aprovação da Ata. Estiveram presentes os membros: *Antonio Sedano Ribeiro; Ana Maria Coelho Fontes; Érica Barbosa de Araújo Strada; Geni Messias Alves Barreto, a Diretora Financeira e Gestora de Recursos do NAVIRAÍPREV Elaine Perin Ribeiro e o Diretor-Presidente do NAVIRAÍPREV Moisés Bento da Silva Júnior.*

O Diretor-Presidente iniciou a reunião desejando bom dia a todos e apresentando a justificativa da membra Elis Regina Martins da Silva, acatada por todos. Iniciamos a reunião antecipadamente ao horário convocado para assistir a live do Consultor Financeiro, Igor França Garcia, que trata da Resolução CMN nº 5272/2025, que entra em vigor a partir de 01/02/2026, sendo uma importante atualização para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que define novas regras de investimento e governança, substituindo a Resolução nº 4.963/2021 e vinculando a flexibilidade das aplicações à certificação Pró-Gestão e maturidade institucional, exigindo maior profissionalização e alinhando a gestão de recursos previdenciários com critérios técnicos e de risco. Sr. Igor iniciou a apresentação da nova resolução a partir dos princípios da gestão do RPPSs elencados na nova norma, que enfatiza a responsabilização dos atores envolvidos, que incluem os gestores e consultores frente as tomadas de decisões ou inercia/omissão. A 5272/2025 estabelece que os RPPSs poderam aplicar em fundos cuja responsabilização seja LIMITADA, ou seja, responsabilidade pactuada conforme valor aportado no fundo. As aplicações ficarão vinculadas com o Nível de certificação no Pró-gestão, restringindo categoricamente a aplicação em determinados ativos os RPPSs que não possuem certificado Pró-Gestão. Neste sentido, a NAVIRAÍPREV precisará rever alguns ativos da carteira de investimentos para ajustar à CMN 5272/25 conforme nível II do pró-gestão. Para a atual carteira, sem ajustes aos ativos, seria necessário certificação nível III do pró-gestão. RPPSs só poderão aplicar em fundos de administradores ou gestores classificados pelo Banco Central do Brasil como S1 ou S2. A

29 Resolução estabelece, ainda, que os RPPs terão dois anos para regularizar os desenquadramentos
30 passivos da carteira de investimento adequando-a à 5272/25, conforme inciso I do artigo 27 desta
31 resolução, ficando impossibilitado de realizar novos aportes nos fundos em desenquadramento a
32 partir de 01/02/2026. O envio do DPIN foi alterado para data limite de 30/04/2026, DAIR de
33 fevereiro/2026 até 30/04/2026. A orientação é que, até os RPPs ajustarem suas Políticas de
34 Investimento para atender a nova resolução, deverão realizar aportes em ativos atrelados aos
35 índices IMA e IRFM, ou seja fundos com 100% em títulos públicos federais. A live se encerrou às
36 10h. Na sequência, seguimos com a pauta da reunião: item 1 - a planilha de investimentos de
37 dezembro de 2025 apresentou rendimentos positivos. No item 2, ficam registrados os valores
38 repassados dos aportes do ente Executivo referente à dezembro da parte do servidor no valor de R\$
39 901.999,05 (novecentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e taxa de
40 administração de dezembro no valor de R\$ 193.695,93 (cento e noventa e três mil, seiscentos e
41 noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Ao tempo que informo que foram recolhidos a
42 parte patronal de outubro/25 no dia 24/12/2025 no valor de R\$ 1.313.668,77 (um milhão, trezentos
43 e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos); patronal do mês de
44 novembro/25 no dia 02/01/2026 no valor de R\$ 1.257.089,35 (um milhão, duzentos e cinquenta e
45 sete mil e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Informamos também que foram pagos os
46 juros da parte patronal de outubro e novembro/25 no dia 08/01/2026 no valor de R\$ 29.230,30
47 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos). Ficam em abertos: relativo ao mês de
48 dezembro, vencidos dia 10/01/2026, parte patronal no valor de R\$ 1.246.539,36 (um milhão,
49 duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Ficam
50 registrados que não houveram pagamentos da parte do servidor e patronal, até a presente data,
51 vencidos em 10/01/2026, correspondente ao 13º salário, no valor de R\$ 2.967.800,61 (dois
52 milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais e sessenta e um centavos). Sr. Moisés
53 apresentou os recursos previdenciários aplicados no dia 24/12/2025 no FUNDO CAIXA FI
54 BRASIL REF. DI LONFO PRAZO CNPJ: 03.737.206/0001-97, atrelados a c/c 63-8, no valor de
55 R\$ 1.899.879,75, relativo a parte patronal do ente executivo do mês de outubro/25 e demais
56 recursos previdenciários. No dia 09/01/2026, foram aplicados no fundo FUNDO CAIXA FI
57 BRASIL REF. DI LONFO PRAZO CNPJ: 03.737.206/0001-97, atrelados na c/c 63-8 o valor de
58 R\$ 1.378.364,83 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e
59 oitenta e três centavos), relativos a parte patronal de novembro/25 do ente executivo, repasse da
60 câmara do mês de dezembro e 13º salário e demais recursos previdenciários. Fica deliberado

61 aplicar o saldo da c/c 63-8 no valor de R\$ 905.881,97 (novecentos e cinco mil, oitocentos e
62 oitenta e um reais e noventa e sete centavos) no fundo **DI BRADESCO - FUNDO BRADESCO**
63 **FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM CNPJ 03.399.411/0001-90**, esta aplicação esta
64 devidamente motivada, considerando que taxa básica de juros (Taxa Selic) encontra-se em patamar
65 elevado (15 %). Quanto à conta administrativa 4-2, informamos que houve aplicação no dia
66 17/12/2025 no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) no fundo CAIXA FI BRASIL
67 IRF M 1 TP CNPJ 10.740.670/0001-06 relativo a taxa de administração do mês de novembro/25
67 do ente executivo, no dia 12/01/2026 houve repasse da taxa de administração relativo ao mês de
68 dezembro/25 valor de R\$ 193.695,93 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais
70 e noventa e três centavos), restando para aplicação 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no
71 fundo CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP CNPJ 10.740.670/0001-06, este FUNDO proporciona
72 rentabilidade real positiva, alta liquidez e baixo risco, atendendo plenamente aos princípios
73 estabelecidos pelas Resoluções CMN e às necessidades de gestão dos recursos previdenciários.
74 Informamos que o saldo remanescente em conta será destinado ao pagamento de despesas
75 administrativas da NAVIRAÍPREV, assim como, fica deliberado para pagamentos futuros de
76 despesas administrativas da NAVIRAÍPREV o resgate do fundo CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP
77 CNPJ 10.740.670/0001-06. Na sequência, Sr. Moisés informou aos membros que foi publicado no
78 dia 22/12/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, a Lei nº 2656 de 19/12/2025, que
79 institui o plano de amortização do equacionamento do deficit atuarial por aporte, considerando que
80 a legislação anterior era por alíquota suplementar, para tanto foram necessários abertura de nova
81 conta institucional sob nº 572463121-7 - Agência 0787 - Banco 104 (CEF) para os repasses. Na
82 sequência, os membros deliberaram sobre o resgate para pagamentos de proventos de
83 aposentadoria e pensões do mês de janeiro/2026, conforme segue na tabela 01 abaixo:

TIPO	DADOS BANCÁRIOS	FUNDO	CNPJ
RESGATE e TRANSFERÊNCIA para C/C 332-7 AGÊNCIA 0787 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas:	BANCO CEF 104/ AGÊNCIA 0787/ C/C 063-8	CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	03.737.206./0001-97

84 Nos assuntos diversos fica registrado a necessidade de aprovação da alteração da PAI/2026 para

85 conformidade com a Resolução CMN 5272/25 posteriormente, sob orientação da consultoria
86 financeira. O diretor-presidente agradeceu a presença de todos. Eu Erica Barbosa de Araujo Strada,
87 na função de secretariar, lavro a presente ata que ao término da reunião será realizada a leitura e
88 após a aprovação segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.